

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)

Ata da 40ª Reunião

No dia 17 de novembro de 2017, foi realizada a 40ª reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA).

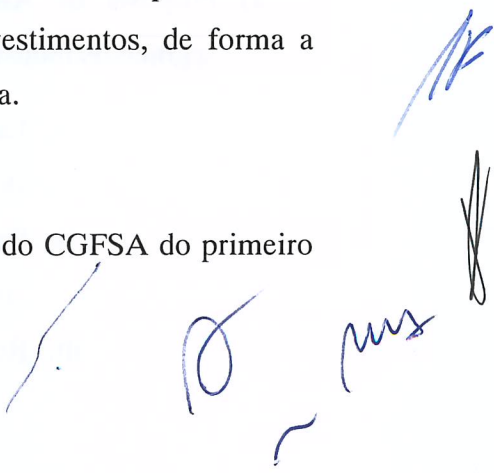
A reunião ocorreu na sala de reuniões do 13º andar do edifício do escritório central da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), na cidade do Rio de Janeiro, com a participação dos seguintes membros do Comitê Gestor: **Sérgio Sá Leitão**, Ministro de Estado da Cultura; **Pedro Augusto Cunto Machado**, representante da Casa Civil da Presidência da República; **André Klotzel** (titular), **Mariza Leão** (titular), **Marco Altberg** (titular), **Adhemar Oliveira** (suplente), **Carla Francine** (suplente), **Roberto Moreira** (suplente), representantes do setor audiovisual.

Acompanhando a reunião, estiveram presentes os seguintes representantes da ANCINE: **Alex Braga**, **Christian de Castro** e **Roberto Lima**, Diretores; **Rodrigo Albuquerque Camargo**, Secretário de Políticas de Financiamento; **Fabiana Trindade Machado**, Superintendente de Desenvolvimento Econômico; **Marcial Renato de Campos**, Superintendente de Fomento e **Luana Maira Rufino**, Superintendente de Análise de Mercado. Estiveram presentes, também, **Fernanda Farah**, do BNDES e **Juliana Dalastra**, do BRDE, ambas representantes dos agentes financeiros credenciados.

A reunião foi aberta pelo Ministro de Estado da Cultura, que fez breve relato sobre a tramitação, no Congresso Nacional, da Medida Provisória nº 796/2017.

Na sequência, passou-se à apresentação realizada pela Secretaria-Executiva do Fundo, que apresentou o status financeiro do Fundo, demonstrando a Disponibilidade Orçamentária, Financeira e valores já comprometidos em investimentos, de forma a subsidiar o debate e resoluções do Comitê Gestor sobre a matéria.

Após, transcorreu-se aos debates e deliberação pelos membros do CGFSA do primeiro ponto da pauta.



Ata da 40ª Reunião

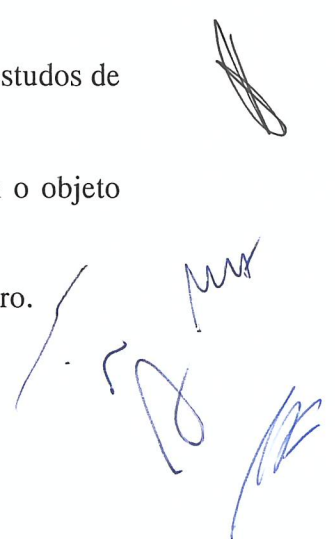
I. A Secretaria do Audiovisual – SAV MinC apresentou proposta de criação de **linha destinada ao desenvolvimento de projetos audiovisuais** com o tema “*200 Anos da Independência do Brasil*” no valor de **R\$ 6.000.000,00**, para 30 (trinta) projetos, assim distribuídos:

- a) Filmes de longa-metragem: mínimo de 15 projetos, sendo investidos até R\$ 200.000,00 para Ficção ou Animação e R\$ 100.000,00 para Documentário;
- b) Séries de Televisão: mínimo de 10 projetos, sendo investidos até R\$ 250.000,00 para Ficção ou Animação e R\$ 125.000,00 para Documentário;
- c) Telefilmes: desenvolvimento de ao menos 5 projetos, sendo investidos até R\$ 150.000,00 para Ficção e Animação e R\$ 75.000,00 para Documentário.

O CGFSA aprovou, por unanimidade, a destinação de recursos do FSA, na modalidade de investimentos retornáveis, oriundos de saldo orçamentário e de rendimentos financeiros, no valor total de R\$ 6.000.000 (seis milhões de reais), para a realização de edital de fomento ao desenvolvimento de projetos de produção audiovisual, com o tema “200 Anos da Independência do Brasil”, a ser lançado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, que será objeto de resolução específica.

II. Na sequência, passou-se às apresentações realizadas pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico da ANCINE, que apresentaram Proposta de implantação de novas linhas de infraestrutura e condições financeiras.

- a) Proposta de **Ampliação das Linhas de Crédito**, voltadas para todos os segmentos indústria audiovisual, observadas as seguintes estratégias:
 - i. Lançamento de linhas de financiamento de acordo com estudos de demanda do setor;
 - ii. Definição de prazos, limites e garantias de acordo com o objeto financiável.
 - iii. Regulamento integrado às operações do Agente Financeiro.



Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)

Ata da 40ª Reunião

- iv. Descentralização das operações de acordo com os níveis de aporte.
- b) Proposta de implantação linha de crédito, com recursos referentes à ação orçamentária 006C (Financiamento ao Setor Audiovisual - FSA), para infraestrutura técnica para a atividade cinematográfica e audiovisual, visando aplicação de recursos na capacitação, desenvolvimento e ampliação de infraestrutura de produção, pós-produção e salas de exibição

A partir dos subsídios apresentados pelas áreas técnicas da ANCINE e das propostas apresentadas, o CGFSA aprovou, por unanimidade, a ampliação das linhas de crédito e da implementação da linha de infraestrutura técnica para a atividade cinematográfica e audiovisual, as quais serão objeto de resolução específica.

- III. A seguir, no âmbito do balanço das ações de fomento destinadas à infraestrutura de exibição, foram apresentados os resultados do Prêmio Adicional de Renda – PAR destinados às empresas exibidoras nacionais de pequeno e médio porte, cujo edital é realizado pela ANCINE desde 2005.

Considerando a sinergia do objeto deste Prêmio com as linhas do FSA destinadas ao setor de exibição, a ANCINE propôs que a edição de 2017 do PAR voltado para empresas exibidoras nacionais de pequeno e médio porte fosse realizado no âmbito do Fundo Setorial do Audiovisual, com recursos orçamentários da ANCINE do exercício de 2017, a serem executados por intermédio dos agentes financeiros credenciados pelo Comitê Gestor do FSA, nos moldes ora realizados em relação aos projetos contemplados pelas demais linhas de ação desse Fundo.

O CGFSA aprovou, por unanimidade, a proposta de realização do Prêmio Adicional de Renda – PAR no âmbito do Fundo Setorial do Audiovisual, a qual será objeto de resolução específica.

- IV. O ponto de pauta seguinte deu continuidade aos debates da 39ª reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, realizada em 16 de outubro de 2017, que tratou da reformulação da participação do FSA sobre os rendimentos econômicos da obra audiovisual,

Ata da 40ª Reunião

No que tange à participação do FSA na Receita Bruta de Distribuição (RBD), em complemento à decisão adotada na 39ª Reunião, de que esta ocorreria somente quando houver investimento na comercialização, foi aprovada que a participação do FSA ocorrerá na proporção de 1% (um por cento) para cada 10% (dez por cento) de investimento do FSA sobre o total das despesas de comercialização (P&A).

V. Dando prosseguimento à revisão de normas e critérios para a aplicação dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual, foram apresentadas ao Comitê Gestor as seguintes propostas de alterações nas linhas voltadas à produção de obras audiovisuais para o segmento de televisão:

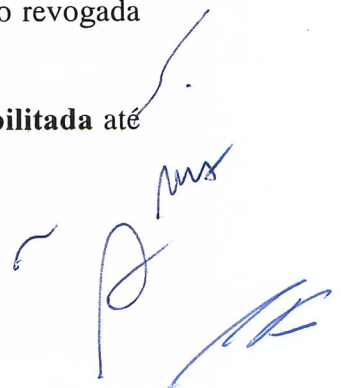
- a) Permitir investimentos em todos os tipos de conteúdos audiovisuais que constituam espaço qualificado, incluindo Reality Show e Formatos, desde que sejam de origem brasileira, sendo vedado vídeo-musical.
- b) Utilizar pontuação automática, com limites financeiros de acordo com a soma dos pontos, admitindo-se:
 - Aumento de pontuação quando proponente trazer novos investidores e inserção em novos mercados.
 - Pontuação maior para projetos com 2 licenças
- c) Priorizar análises de novas temporadas derivadas de conteúdos já financiados pelo FSA.
- d) Ampliar teto de investimento do FSA no SUAT e utilizar o mesmo teto no fluxo contínuo automático, conforme tabela apresentada.
- e) Permitir a opção de investimento do FSA em despesas de comercialização, limitada a 10% do orçamento de produção e vedado pagamento de publicidade no canal licenciante, exigindo-se contrapartida na comissão de venda de 1% a cada R\$ 100.000 investidos.



Ata da 40ª Reunião

VI. As seguintes modificações foram aprovadas pelo CGFSA, com relação à revisão de normas e critérios para pré-licenças de comunicação pública exigida para obras para o segmento de televisão:

- a) Autorizar desconto proporcional ao valor investido pelo canal licenciante, incluindo incentivo, sendo vedada sua participação na receita advinda do próprio licenciamento.
- b) Reduzir os percentuais de segmentos adicionais dentro do período do primeiro licenciamento nos percentuais já estabelecidos quando realizadas para o mesmo grupo econômico
- c) Permitir a utilização das receitas de pré-venda para o mercado internacional na produção da obra, quando comprovada o plano de financiamento originalmente aprovado.
- d) Retirar o acréscimo de 20% para aquisição do direito preferência, sendo vedada a opção de última recusa.
- e) A programadora terá 12 meses para exibir a obra. O prazo de início da licença se inicia da primeira exibição ou até 6 meses após a emissão do CPB, o que ocorrer primeiro.
- f) Para canais brasileiros de espaço qualificado de 12 horas o prazo será de 30 meses.
- g) Autorizar o pagamento parcelado, desde que seja integralizado até a exibição da obra.
- h) Estabelecer as seguintes sanções:
 - i. Na hipótese de não exibição em 12 (doze) meses contados da emissão do (CPB), a programadora licenciante será **inabilitada** por 01 (um) ano para contratar novas licenças nas chamadas públicas do FSA, sendo revogada quando comprovada a veiculação.
 - ii. No caso de não pagamento a empresa programadora será **inabilitada** até a realização do pagamento.





Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)

Ata da 40ª Reunião

A partir das apresentações realizadas e decisões tomadas, a Secretaria Executiva do FSA elaborou esta ata, de acordo com o disposto no art. 8º do Regimento Interno do CGFSA, aprovada e assinada pelos membros do Comitê Gestor do FSA presentes.

Sérgio Sá Leitão

Ministro de Estado da Cultura

Pedro Augusto Cunto Machado

Representante da Casa Civil da Presidência da República

André Klotzel

Representante do Setor Audiovisual

Mariza Leão

Representante do Setor Audiovisual

Marco Altberg

Representante do Setor Audiovisual

Adhemar Oliveira

Representante do Setor Audiovisual (suplente)



Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)

Ata da 40ª Reunião

Roberto Moreira

Representante do Setor Audiovisual (suplente)

Carla Francine

Representante do Setor Audiovisual (suplente)

